

PROCESSO N.º 030/2013

Prazo: 04/12/2017 à 03/12/2018

12 (doze) meses

Valor: R\$ 74.400,00

5.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N.º 007/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ARSEP - AGÊNCIA
REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE MAUÁ E A GARLOC TRANSPORTES,
LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ**, com sede nesta cidade, a Rua Vargem Grande do Sul, n.º 152, Jardim Haydée, CEP 09370-250, CNPJ n.º 05.850.345/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente Interino **Sr. Marcelo Augusto de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 18.629.639-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 269.888.568-89, e de outro lado a **GARLOC TRANSPORTES, LOGÍSTICA E LOCAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.205.789/0001-13, estabelecida na Av. Barão de Mauá, 2.347, Jd. Maringá, Mauá/SP, CEP 09340-440, neste ato representada por seu Administrador **Sr.ª Sidnei Garcia**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 17.722.300-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.280.618-03, doravante denominada **CONTRATADA**, ficando as partes subordinadas nas disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis e condições constantes neste aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato 007/2013 para locação de veículos descrito no Item I e Item II do Anexo I do Edital N.º 004 de 19 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Fica prorrogado o contrato pelo prazo de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de dezembro de 2017, estabelecendo até a data de 03 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES DO CONTRATO

Fica o presente Termo de Aditamento fixado no valor global de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) e o valor mensal fixado em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Fica mantido neste momento, em comum acordo entre as partes, os valores estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo, porém, assegurado a qualquer uma das partes a rescisão a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, para todos os fins de direito.

Mauá, 01 de dezembro de 2017.



MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE INTERINO



SIDNEI GARCIA
SÓCIO ADMINISTRADOR

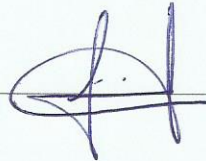
Testemunhas:



Anderson Alves Costa
Diretor de Regulação
Econômica e Financeira

1) _____

2) _____



Fernando Lencin